

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO

Data: 17 de agosto de 2009, às 13h30min

Local: Sala de Audiências da Vara Cível de Colombo-PR

Autos: nº 777/1996 – AÇÃO DE FALÊNCIA

Juiz de Direito: Dra. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Requerente: ANTONIO BEREJUK JUNIOR (ausente)

Procurador: Dr. Paulo Roberto Jensen – OAB/PR nº 15.676 (ausente)

Requerido: BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL (ausente)

Procurador: Dr. Vanderlei Taverna – OAB/PR nº (ausente)

Sindico: Dr. Joaquim José Grubhofer – OAB/PR nº 25.182 (presente)

ABERTA A AUDIÊNCIA, foi proposta a conciliação a mesma restou infrutífera. A seguir o sindico pugnou pela extinção do processo conforme relatório de fls. 152/156. **A seguir, pela MM. Juíza foi proferido o seguinte despacho:** “Retornem conclusos”. NADA MAIS. Eu _____ (DANIEL REAL DE AMORIM) Auxiliar Juramentado que o digitei e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Juíza de Direito

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER
Sindico

Cópia

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO

Data: 1 de junho de 2009, às 13h30min

Local: Sala de Audiências da Vara Cível de Colombo-PR

Autos: nº 777/1996 – AÇÃO DE FALÊNCIA

Juíza de Direito: Dra. LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Requerente: ANTONIO BEREJUK JUNIOR (ausente)

Advogado: Dr. Paulo Roberto Jensen – OAB/PR nº 15.676 (ausente)

Requerido: BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL

Advogado: Dr. Vanderlei Taverna (ausente)

Sindico: Dr. Joaquim José Grubhofer – OAB/PR nº 25.182 (presente)

ABERTA A AUDIÊNCIA, feito o pregão foi constatada a ausência do sócio do falido. **Em seguida pela MM. Dra. Juíza foi proferido a seguinte decisão:** “Considerando a ausência do falido, bem como que não há

comprovação que o mesmo tenha sido intimado, redesigno a audiência para o **DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13H30MIN.** Intime-se o falido através de AR/MP”. NADA MAIS.

Eu _____ (ELCIO DE ANDRADE), Auxiliar Juramentado que o digitei e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Juíza de Direito

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER

Sindico

05.**Nome próprio:** Joaquim Jose Grubhofer Rauli**Origem da ocorrência:**

Edição Digitalizada Nº 120

16/04/2009 - Página: 1293

DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANÁ

Comarcas do Interior

FORO REGIONAL DE COLOMBO/pr

1ª VARA CÍVEL - RE: Nº 45/2009

9. FALENCIA - **777/1996** - ANTONIO BEREJUK JUNIOR x BEMATTHE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.- Carta Precatória nº 28/2009. Comarca de Ortigueira. Rua Bem-te-vi nº 141 - Fone: 042-277-1364 - Cartório da Vara Cível de Ortigueira - Paraná. Designado o dia 06 de agosto de 2009, às 16:30 horas, para inquirição do sócio da falida Sr. Wolney Claro de Castro para fins do artigo 34 da Lei de Falência.- Adv. JOSE TADEU SALIBA, MICHEL SALIBA OLIVEIRA, VANDERLEI TAVERNA e **JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI**.

OK: ruihian

Hello Chin

De: "Maycon Juliano" <maycon.juliano@mettol.com.br>
Para: <felipe@mradvogados.com.br>; <heio@mradvogados.com.br>
Cc: "Pedro Rocha" <pedro.rocha@mettol.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2009 07:59
Anexar: Massa Falida.jpg
Assunto: Massa Falida
Bom dia Felipe e Heio segue em anexo o comprovante de pagamento da massa falida p/ o Dr. Joaquim da empresa Mettol Ltda por gentileza entregue a ele.
Obrigado
Bom dia Pessoal segue em anexo o comprovante de pagamento da massa falida p/ o Dr. Joaquim.

Mettol Ltda

MAYCON JULIANO
CONTABILIDADE METTOL-PR
Tel: (41) 3523-7300
Tel: (41) 3523-7311 direto
Fax: (41) 3604-5465
E-mail:
maycon.juliano@mettol.com.br

13/04/2009